



DECRETO Nº 2.247, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Altera os Decretos nºs 1.325 e 1.326, ambos de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir cargo e função que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no art. 8º da [Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017](#),

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídos a função e o cargo que especifica:

I - 1 (uma) função de Chefe da Divisão de Planejamento e Finanças, simbologia FG, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso II do Anexo XI ao [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#), para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Educação, constante do inciso II do Anexo X ao mesmo Decreto, que passa a ter a nomenclatura de Chefe de Inspeção e Regulamentação Escolar;

II - 1 (um) cargo de Secretário Executivo de Parceria Público Privada - PPP, simbologia DAS-3, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo VIII ao [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#), para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, constante no Anexo Único ao [Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017](#), mantida a atual ocupante.

Art. 2º Ficam acrescidos:

I - no [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#), Anexo X inciso I, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Educação, o subitem 1.3.2.2.1 - Divisão de Inspeção e Regulamentação Escolar;

II - no art. 3º do [Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017](#), estrutura organizacional da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, o item 1.8 - Secretaria Executiva de Parceria Pública Privada - PPP.

Art. 3º São revogados no [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#):

I - o item 1.11 do inciso I do Anexo VIII, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças;

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

II - o subitem 1.7.1 do inciso I do Anexo XI, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.051 de 26/8/2022](#)